**Edital de Credenciamento:**

**A Dirigente Regional de Ensino de Limeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento e reserva técnica para atribuição de carga horária no Projeto de Mediação Escolar, aos interessados em exercer as funções de PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO,**de acordo com o disposto na Resolução SE 41, de 22-9-2017, para exercício no ano letivo de 2018.

**Período de inscrições**:  
– Dias: 27/11/2017 a 30/11/2017  
– Horário: das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 – 2ªf. a 5ªfeira.

– Local: Rua Prof. Octaviano José Rodrigues ,1225, Jd. São Manoel – CEP 13480-490 – Limeira – SP. Telefone: (19) 3404-2940  
– Sala de Plantão da Supervisão

**Requisitos para inscrição**:  
Para a seleção dos docentes que desempenharão as atribuições de Professor Mediador e Comunitário, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I – docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde- CAAS;

II – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

IV – docente classificado na unidade escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

V - **Não estão previstas inscrições para candidatos da Categoria “O”, “V” e “S”.**

**OBS**:

– O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

– A carga horária a ser considerada no momento da atribuição, corresponde à aquela existente imediatamente após o Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas.

**Atribuições da** **Função**:

I – atuar de forma proativa, preventiva e mediadora, desenvolvendo, diante de conflitos no cotidiano escolar, práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;

II – promover a inclusão de atitudes fundamentadas por princípios éticos e democráticos;

III – articular-se com a equipe escolar na construção de ações preventivas relativas às normas de convivência que envolvem a comunidade escolar;

IV – colaborar, com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;

V – assessorar a equipe escolar nas ações pedagógicas relacionadas à cultura de paz;

VI – planejar e organizar assembleias escolares sistemáticas para resolução dos conflitos coletivos;

VII- desenvolver ações junto ao Grêmio Estudantil;

VIII – esclarecer os pais ou responsáveis, sobre o papel da família e sua importância no processo educativo;

IX – mapear e estabelecer contato e parceria, em articulação com a equipe escolar e os gestores regionais, com os órgãos integrantes da Rede de Proteção Social e de Direitos, bem como com instituições culturais, sociais, de saúde, educativas e religiosas, cuja atuação abranja a área territorial da unidade escolar, encaminhando estudantes e/ou pais ou responsáveis, na conformidade da necessidade detectada;

X – empenhar-se em sua formação contínua, reconhecendo a importância da auto avaliação e do aprimoramento profissional.

**Carga Horária**:

O Professor Mediador Escolar e Comunitário exercerá suas atribuições com carga horária correspondente à da:  
I – Jornada Integral de Trabalho Docente; ou  
II – Jornada Inicial de Trabalho Docente.

**Seleção e Classificação:**

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além da situação funcional exigida, os seguintes aspectos:

1) Perfil profissional que será avaliado através de entrevista.

2) Carta de Motivação.

Os interessados serão classificados pelos Gestores Regionais do Sistema de Proteção Escolar.

A seleção ocorrerá por ordem de classificação, de acordo com a seguinte pontuação:

1. Entrevista - no máximo 10 pontos;
2. Certificado de participação em cursos com temas relacionados à mediação escolar de no mínimo, 8 horas - 1 ponto para cada certificado;
3. 1 ano de atuação na mediação escolar – 1 ponto;
4. 2 ou mais anos de atuação na mediação escolar – 2 pontos.

Após aprovação do perfil dos candidatos ao exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, a Diretoria de Ensino procederá à classificação dos aprovados, com vistas à atribuição, que ocorrerá durante o processo inicial de atribuição de classe/aulas do ano letivo de 2018, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no artigo 6º, da Resolução SE- 41, de 22/09/2017.

A classificação final será publicada no dia 18/12/2017, no site http://delimeira.educacao.sp.gov.br, tendo como prazo de recurso os dias 19 e 20/12/2017. A Publicação da classificação final será no dia 22/12/2017.

**Vagas:**

Os candidatos classificados poderão ser encaminhados para qualquer unidade escolar da Diretoria de Ensino de Limeira, onde e quando houver vaga disponível.

**Apresentação e entrega de documentos**:

I – Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de Classe/aulas, ano letivo 2018, contendo informações sobre a categoria do candidato e a opção por atuar em Projetos da Pasta (caso não tenha optado por projetos da pasta, acesse sua inscrição na SED e realize a referida opção);

II – Ficha de inscrição, em anexo, devidamente preenchida em duas vias;  
III – Carta de motivação, de próprio punho, em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando as “características e habilidades”, constantes no artigo 3º da Resolução SE nº 41 de 2017, bem como as “atribuições” supra elencadas, integrante do artigo 4º da mesma resolução;  
IV – Certificados de Cursos ou comprovação de participação em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Proteção Escolar, tais como Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, Articulação Comunitária, entre outros (opcional).

V – Comprovante de Tempo como PMEC (Declaração do Diretor da Escola – data base 30/06/2017)

VI – RG e CPF (cópias)

VII – Diploma de Curso Superior (Licenciatura Plena – cópia)

**Disposições Finais:**

- Dados não constantes deste edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste;

- Casos omissos serão analisados pela Gestão Regional de Sistema de Proteção Escolar e pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino.

Limeira, 22 de novembro de 2017

**Isabel Cristina Piveta Fodra**

Dirigente Regional de Ensino

**Cronograma:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Período de Inscrição:** | **27/11/2017 a 30/11/2017**  **Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16:30h.**  **Local: Plantão da Supervisão** |
| **Divulgação das Inscrições Deferidas:** | **08/12/2017, em:**  **https://delimeira.educacao.sp.gov.br/** |
| **Entrevistas com Candidatos:** | **Agendadas pela Gestão Regional de Ensino após Processo Inicial de Atribuição de Classes ou Aulas – 2018** |
| **Divulgação dos Selecionados** | **A Diretoria de Ensino divulgará em data oportuna, a classificação dos docentes aprovados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário.**  **https://delimeira.educacao.sp.gov.br/** |

**Ficha de Inscrição:**

1. Os candidatos que estiverem lecionando, deverão ter no máximo uma carga horária de 13 (treze) aulas e deverão continuar a exercê-las, pois não poderão desistir das aulas.

2) Vide Ficha de Inscrição (trazer duas vias preenchidas).

**FICHA DE INSCRIÇÃO,**

**Credenciamento e reserva técnica para atribuição de carga horária no Projeto de Mediação Escolar, aos interessados em exercer as funções de PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO,** de acordo com o disposto na Resolução SE 41, de 22-9-2017, para exercício no ano letivo de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sede de Controle de Frequência na EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titular de Cargo ( ) OFA ( ) Adido ( ) Permanência ( ) Readaptado ( )

Acumula cargo público: Sim ( ) Não( ) Onde: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tempo de Serviço como PMEC: \_\_\_\_\_\_

Pode atuar em que períodos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Formação Acadêmica e Cursos pertinentes: Anexar Xerox

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura